

BRAZIL / JUDGMENT

Liminar Superior Tribunal De Justi a Unknown 6a3e25fe7ccdbf40b17c2f86

COURT

Superior Tribunal de Justiça

Source: dadosabertos.web.stj.jus.br · Research copy typeset by Esheria. Not court-issued or certified.

DECISÃO Este habeas corpus impetrado em favor de Henrique Oliveira dos Santos perdeu o objeto. Ao deferir o pedido liminar, restabeleci a decisão do Juízo de Direito da Vara das Execuções Criminais da comarca de Carapicuíba/SP, na Execução Criminal n. 0013965-63.2016.8.26.0041, que autorizou o paciente a viajar de férias com a família para Porto de Galinhas/PE e Maragogi/AL no período de 19 a 25/10/2020. Pois bem. Em recentes informações prestadas pelo Juízo de primeiro grau, foi noticiado que o Paciente realizou a viagem com a família para Porto de Galinhas/PE e Maragogi/AL no período de 19 a 25/10/2020, conforme autorizado nos presentes autos (fl. 114). Evidenciado o cumprimento da liminar deferida, por sinal, satisfativa, perdeu o objeto a presente impetração. Ante o exposto, julgo prejudicado o habeas corpus. Publique-se.

EMENTA HABEAS CORPUS. EXECUÇÃO PENAL. LIMINAR CONCEDIDA PELO STJ PARA RESTABELECER A DECISÃO DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL QUE AUTORIZOU O PACIENTE A VIAJAR. LIMINAR SATISFATIVA DEVIDAMENTE CUMPRIDA. PERDA DO OBJETO. Writ prejudicado.

Source & reproduction note

Judgment wording, source notices and original paragraph numbers are retained. Esheria supplies the layout and this PDF's page numbers; these are not the source pagination. This is a research copy, not an official or certified court document. Check quotations, citations and publication restrictions against the original source before relying on it.

ORIGINAL SOURCE <https://dadosabertos.web.stj.jus.br/dataset/a2cd85cc-1391-4ebc-aeed-a45dd75a7987/resource/c1d8c9fb-324b-468e-bcc8-e7e4c034fa5e/download/textos20210309.zip>

CASE PAGE <https://chat.esheria.ai/case-law/brazil/liminar-superior-tribunal-de-justi%C3%A7a-unknown--6a3e25fe7ccdbf40b17c2f86>

Prepared on 28 October 2026 · Esheria